António M. P. Neves

REMO ADAPTADO

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA CLASSIFICADORES FISA

Fevereiro 2011

NOTA PRÉVIA

O presente trabalho é uma tradução livre e adaptada de alguns textos apresentados na página oficial da FISA (www.worldrowing.com) bem como do *"FISA Adaptive Rowing Classifiers Instruction Manual".*

Julgo, com este manual, poder contribuir para um melhor conhecimento da modalidade e prática do remo para atletas com deficiência e igualmente proporcionar às nossas equipas de classificadores uma ferramenta de trabalho.

Naturalmente, que ao elaborarmos estes textos, nos deparamos com as dificuldades práticas resultantes da tentativa de traduzir uma linguagem recheada de termos técnicos e de conceitos, para os quais dificilmente encontramos a palavra apropriada em português, que por si só traduza a ideia.

Quero aqui deixar o meu reconhecimento à preciosa colaboração prestada quer na tradução, quer na preparação do texto, pela minha colaboradora Sandra Albino, bem como à revisão final do mesmo e ilustração gráfica, pelo meu irmão José A. Neves, que com a sua formação clínica encontrou a melhor tradução para os termos técnico-científicos.

A. Neves

CAPA:

Atleta Paralímpica Filomena Franco

Foto de Maria G. Neves

ÍNDICE

REMO ADAPTADO 4

Caracterização do Remo Adaptado 4
Tecnologia e Equipamento 5

REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO FISA PARA O REMO ADAPTADO, 2010 6

Preambulo 6
Classificadores FISA 6
Organização e Classificadores 6
Níveis de Classificadores 7
Estatuto de Classe Desportiva 8

PROCESSO DE CANDIDATURA PARA REMADORES QUE NECESSITEM DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL FISA 9

Processo de classificação de remadores com deficiência física 9
Elegibilidade para remadores com deficiência física 9
Classes Desportivas para remadores com deficiência física 10
Elegibilidade para remadores com deficiência intelectual/mental 11
Classe desportiva para remadores com deficiência intelectual/mental 11
Participação extra-classe desportiva atribuída 12

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA CLASSIFICADORES FISA 13

Classificadores FISA de Remo Adaptado 13
Organização e Classificadores 13
Processo de Classificação para Remadores com Deficiência Física 13
Pré-Requisitos de Classificação 14
Processo de Classificação funcional para remadores com deficiência 14
1ª PARTE – TESTE NO BANCO 15
2ª PARTE – TESTE NO ERGÓMETRO 19
3ª PARTE – OBSERVAÇÃO NA ÁGUA (não obrigatório) 26
4ª PARTE – CONCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DOCUMENTAL 27

ANEXOS: 29

Fluxograma para Classificadores Médicos 29
Fluxograma para Classificadores Técnicos 30
Código de Conduta - Classificadores Internacionais, Nacionais e “Trainee” autorizados 31
Ficha de candidatura para Classificação de Remador “Adaptado” FISA 32
Declaração de aceitação do processo de classificação para Remador “Adaptado” FISA 34
Declaração de Condições Médicas que podem exigir especiais medidas de emergência 35
Ficha FISA de Classificação da Capacidade Funcional para o Remo Adaptado 36
Instruções para Teste de Coordenação - Remadores com Deficiência do Sistema Nervoso Central 44
REMO ADAPTADO FISA - Formulário de Qualificação da Visão 45
Formulário de Protesto de Classificação FISA 46

BIBLIOGRAFIA 48

IMAGENS 49

REMO ADAPTADO

Designa-se por Remo Adaptado a modalidade desportiva “Remo, água/indoor”, praticada por remadores portadores de deficiência que, para o efeito, foram devidamente classificados, de acordo com os regulamentos de classificação desportiva da Federação Internacional de Remo (FISA) e do Comité Paralímpico Internacional (IPC).

O termo “Adaptado”, significa que o equipamento utilizado para a prática desta modalidade é adaptado ou sofre alterações de acordo com a deficiência ou incapacidade funcional do remador e não que a modalidade em si, o seja.

A FISA é o único organismo mundial que superintende na prática do Remo.

O Remo Adaptado teve a sua primeira apresentação pública, integrado nos Campeonatos do Mundo de Remo, em Sevilha 2002, passando a integrar o calendário paralímpico em 2005 e tendo feito parte, pela primeira vez, dos Jogos Paralímpicos, em Pequim 2008.

A FISA, desde que integrou o Remo Adaptado, tem contado sempre com a presença de atletas com deficiência nas suas provas internacionais.

Em Portugal, a Federação Portuguesa de Remo (FPR) é a única entidade que superintende e dirige a modalidade, tendo sido pioneira no desenvolvimento de uma verdadeira política de desporto integrado e inclusivo. Nos últimos anos promoveu e apoiou o desenvolvimento do “Remo para todos” e do Remo Adaptado.

Caracterização do Remo Adaptado

Independentemente do remo nas suas duas vertentes “água” e “indoor” ser uma modalidade acessível a todos os cidadãos com deficiência, existem regras específicas para a alta competição, que são definidas pela FISA e pelo IPC.

Presentemente as embarcações utilizadas para as provas, constantes do calendário competitivo da FISA e do IPC e para todas as regatas oficialmente reconhecidas pela FISA, são:

LTAMix4+ (**P**ernas, **T**ronco e **B**raços, **4+ M**isto)
Assento móvel, barco misto

LTAIDMix4+ (**P**ernas, **T**ronco e **B**raços, **4+ M**isto, para **D**eficientes **I**ntelectuais)
Assento móvel, barco misto

TAMix2x (**T**ronco e **B**raços, **D**uplo **S**cull **M**isto)
Assento fixo, barco misto

ASW1x (**S**ingle **F**eminino, **B**raços e **O**mbros)
Assento fixo com costas. Só para mulheres

ASM1x (**S**ingle **M**asculino, **B**raços e **O**mbros)
Assento fixo com costas. Só para homens

As Regatas têm uma distância de 1.000 metros para todas as classes.

Tecnologia e Equipamento

O casco do barco do remo adaptado é idêntico aos barcos ditos normais.

Os barcos de remo adaptado podem estar equipados com bancos especiais, que variam de acordo com a deficiência do remador.

Até ao momento, não existem outras especificações sobre o banco, para além das seguintes excepções:

Os LTA4+ têm um banco móvel; as outras três classes de barcos têm banco fixo;
O barco TA 2x tem um banco que oferece “apoio suplementar”.

Os barcos AW1x e AM1x estão equipados com um banco que oferece um apoio de costas aos remadores com equilíbrio sentado condicionado (lesão medular e paralisia cerebral). Isso garante que a parte superior do corpo seja suportada e mantida numa posição fixa.

Os barcos curtos estão equipados com flutuadores que actuam como estabilizadores, ligados ao casco e que proporcionam equilíbrio lateral adicional.

REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO FISA PARA O REMO ADAPTADO, 2010

Preâmbulo

O objectivo da FISA em relação ao Remo Adaptado é a inclusão: dar oportunidade a remadores com deficiência física ou intelectual, tanto homens como mulheres, de competir em eventos da FISA e nos Jogos Paralímpicos.

A FISA é responsável pela classificação dos remadores com deficiência que desejem competir no remo a nível internacional e estabeleceu critérios de classificação que definem a deficiência mínima que determina a elegibilidade do remador, para cada uma das classes de barcos.

Para que um remador possa competir nos campeonatos do mundo de remo, regatas internacionais, regatas de qualificação paralímpica ou jogos paralímpicos, a sua classificação deve ser previamente aprovada pela FISA.

A classificação tem por finalidade agrupar todos os remadores com o mesmo tipo de incapacidade funcional face ao gesto desportivo, qualquer que seja a sua deficiência, de forma a proporcionar o melhor equilíbrio competitivo possível, entre si.

Apesar deste critério, a FISA reconhece e aceita que alguns remadores, a quem é atribuída uma determinada classificação, poderão ter um grau de deficiência superior aos outros a quem foi atribuída a mesma classificação, o que lhes poderá conferir alguma desvantagem quando competirem dentro da mesma classe desportiva.

Estas directrizes foram revistas de modo a harmonizar os procedimentos de classificação da FISA com as normas internacionais estabelecidas pelo código de classificação do IPC.

Este código foi aceite pela FISA e destina-se a ser implementado antes ou durante a abertura dos Jogos Paralímpicos de 2012.

Classificadores FISA

São Classificadores Internacionais da FISA todos os que por ela tenham sido reconhecidos e credenciados.

Existem dois tipos de Classificadores Internacionais da FISA:

(1) Classificador Médico da FISA: médico especialista em ortopedia ou fisiatria;
(2) Classificador Técnico da FISA: uma pessoa com amplo conhecimento prático de remo, como um treinador de remo, técnico de ciências do desporto, ex-remador, preparador físico ou pessoa qualificada.

Organização e Classificadores

O Comité Executivo da FISA deverá nomear um Chefe de Classificadores, escolhido entre os Classificadores Internacionais, que será o responsável pela direcção geral, administração,

coordenação e execução de todos os assuntos relacionados com os processos de classificação da FISA.

A Comissão do Remo Adaptado, em concordância com o Chefe de Classificadores, deve nomear um Classificador Internacional da FISA como responsável pela equipa de classificação para cada evento FISA, que integre provas de remo adaptado.

Este Classificador será o responsável pela direcção, administração, coordenação e execução do processo de classificações relativo ao evento para o qual tenha sido nomeado.

A Equipa de Classificação da FISA é sempre constituída por dois (2) classificadores internacionais, sendo um Classificador Médico e outro Classificador Técnico.

Para a Classificação Internacional, a Equipa de Classificação deve ser nomeada pela Comissão da FISA de Remo Adaptado e poderá ser composta de Classificadores Internacionais de Nível Um ou Nível Dois.

Níveis de Classificadores

Os Classificadores Internacionais FISA de Nível Dois são designados como tal pela Comissão Executiva da FISA, em concordância com o Chefe de Classificadores, de entre os que tenham completado os requisitos necessários para fazer parte de uma Equipa Internacional de Classificação da FISA, que tenham um alto nível de experiência, que tenham demonstrado coerência nas classificações enquanto Classificadores Internacionais e enquanto árbitros de protesto.

Os Classificadores Internacionais FISA de Nível Dois podem ser designados para actuar como Chefes de Classificação numa regata internacional e podem dirigir e orientar workshops para identificar, treinar e avaliar os candidatos a Classificadores Internacionais em cooperação com a Comissão de Remo Adaptado da FISA.

Os Classificadores Internacionais FISA de Nível Dois também podem integrar uma Equipa de Avaliação de Protesto de Classificação.

Os Classificadores Internacionais FISA de Nível Um deverão ter participado num workshop internacional avançado, da FISA, ter demonstrado capacidade para classificar os remadores, competência na realização de todas as tarefas de classificação e cumprido as exigências da Comissão de Remo Adaptado da FISA para efeito de designação como Classificador Internacional FISA.

Um Classificador Internacional FISA de Nível 1 pode ser designado para um lugar na Equipa de Classificação da FISA e está qualificado para determinar a classe desportiva e o estatuto desportivo dum remador que pretenda participar num evento da FISA ou do IPC.

Os Classificadores Internacionais FISA de Nível Um também podem integrar uma Equipa de Avaliação de Protesto de Classificação.

Os **Classificadores "Trainee"** são os que estão em processo de formação pela FISA, mas ainda não preenchem os requisitos como Classificadores Internacionais FISA Nível Um.

Os **Classificadores "Trainee"** não podem integrar uma Equipa de Classificação Internacional e devem continuar a praticar as suas competências a nível nacional. Poderão apenas emitir o Estatuto Desportivo Classe Novo "N".

Estatuto de Classe Desportiva

Após a conclusão do processo de classificação, um remador receberá uma das seguintes classificações:

Estatuto Novo "N"

O Estatuto Desportivo Classe "N" deve ser atribuído a um remador que não foi classificado por um Painel Internacional de Classificação da FISA, mas sim por uma equipa composta por dois Classificadores "Trainee" (um médico e um técnico), ou ainda por um "Trainee" e um Classificador Internacional, dentro da sua própria federação ou região.

Um remador com o Estatuto Desportivo Classe "N" não pode competir em eventos da FISA, em regatas de qualificação para os jogos paralímpicos ou em regatas paralímpicas.

Estatuto Confirmado "C"

O Estatuto Desportivo Classe "C" só pode ser atribuído por um Painel de Classificação Internacional da FISA, quando nenhum dos seus membros seja proveniente da federação nacional do atleta.

Um remador com estatuto "C" é confirmado para a competição internacional e pode competir em todos os eventos FISA e paralímpicos, assim como em regatas internacionais permitidas pela sua classe desportiva e pelo seu estatuto desportivo.

Estatuto Rever "R"

O Estatuto Desportivo Classe "R" deve ser atribuído pelo Painel de Classificação Internacional da FISA quando considere que o estatuto de classe desportiva do remador possa mudar (devido a uma mudança na deficiência ou a uma mudança no processo de classificação) ou quando qualquer membro do painel de classificação internacional seja também membro da federação nacional a que pertence o remador.

Os remadores com estatuto "R" podem ser submetidos a uma outra avaliação de classificação, uma vez por ano e antes de competirem num evento da FISA, regata de qualificação aos jogos paralímpicos ou qualquer regata internacional.

O prazo para a revisão pode variar.

PROCESSO DE CANDIDATURA PARA REMADORES QUE NECESSITEM DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL FISA

Antes de iniciar o processo de classificação o candidato deve preencher, assinar e enviar para a FISA, o seguinte:

- Formulário de classificação FISA;
- Declaração de condições médicas que podem exigir especiais medidas de emergência;
- Consentimento do remador ao Formulário de Classificação FISA;
- Declaração médica escrita em Inglês, estipulando a causa e a extensão da deficiência do remador e a data da sua incapacidade. Quando o documento original estiver num idioma diferente do Inglês, qualquer tradução deverá ser acompanhada de uma certificação oficial de que se trata de uma tradução verdadeira e correcta. O processo de candidatura não será considerado completo, a menos que toda a documentação exigida seja anexada em Inglês.

Remadores com deficiência visual ou deficiência intelectual também devem incluir na sua candidatura a documentação necessária, de forma a satisfazer os requisitos de classificação adequados, prescritos nos pontos abaixo, intitulados "classe desportiva", itens 1 e 2.

Processo de classificação de remadores com deficiência física

Um Painel de Classificação irá avaliar remadores com deficiência física, de acordo com o processo descrito no Manual de Classificação FISA de Remo Adaptado.

O processo envolve três partes:

(1) Teste no banco – dirigido pelo Classificador Médico e assistido pelo Classificador Técnico.

(2) Teste no Ergómetro – dirigido pelo Classificador Técnico e assistido pelo Classificador Médico.

(3) Observação na Água – dirigida por ambos, Classificador Médico e Classificador Técnico, durante o treino e/ou competição (para confirmar ou retirar dúvidas surgidas nos testes no banco e/ ou no ergómetro).

Se o remador for amputado, deve ser classificado com e sem a sua prótese.

Ao remador será atribuída a classe desportiva em que apresente a maior funcionalidade.

O remador que use uma ortótese deve ser classificado com e sem a sua ortótese.

Ao remador será atribuída a classe desportiva em que apresente a maior funcionalidade.

Elegibilidade para remadores com deficiência física

Um remador com deficiência física é elegível para competir, se for classificado e lhe for atribuída uma das três classes desportivas da FISA, que abaixo se indicam e que abrangem as seguintes áreas:

- Deficiência visual;
- Deficiência motora que conduza à perda de funcionalidade e que tenha sido plenamente determinada durante o teste de classificação funcional.

Classes Desportivas para remadores com deficiência física

A FISA reconhece três (3) classes desportivas de remo adaptado para remadores com deficiência física: LTA, TA e AS.

A. Classe LTA (Inclui LTA-PD, LTA-B1, LTA-B2, LTA-B3)

Aos remadores com deficiência visual e permanente, que tenham o uso funcional das suas pernas, tronco e braços para remar e que possam utilizar o banco móvel para a propulsão do barco, será atribuída a classe LTA, após serem avaliados por um Painel de Classificação da FISA.

Os remadores elegíveis para a classe LTA podem ter uma deficiência mínima equivalente a uma das seguintes:

- Amputações que não impedem a classificação como LTA [ver **(1) LTA-PD Deficiência Física**];
- Prejuízo neurológico equivalente à lesão incompleta em S1 (www.iwasf.com);
- Classe 8 de Paralisia Cerebral (www.cpisra.org);
- Deficiência Visual de acordo com as normas de classificação da Federação Internacional de Desporto para Cegos (IBSA).

Os remadores da classe LTA, devem cumprir os requisitos mínimos de deficiência em pelo menos um dos grupos de deficiência que se seguem:

(1) LTA-PD Deficiência Física

A deficiência física mínima pode ser uma perda total de três dedos de uma mão ou uma amputação do tarso-metatarso do pé ou ainda, a perda de dez pontos num membro ou quinze pontos em dois membros, quando avaliada através do Teste de Classificação Funcional definido no Formulário de Solicitação de Classificação de Deficiência Física.

(2) LTA-B1, LTA-B2, LTA-B3 Deficiência Visual

Antes de qualquer evento FISA a que pretenda concorrer, um remador com deficiência visual deve ter sido classificado por um Oftalmologista Classificador da IBSA, numa das classes B3 (LTA-B3), B2 (LTA B2) ou B1 (LTA-B1). (consultar o site http://www.ibsa.es).

Todo o processo de candidatura deve ser completado com documentação de apoio e submetido à FISA, até à data de encerramento das inscrições para o evento em que o remador deseje participar (veja o Formulário de Qualificação da Visão).

Antes de qualquer competição FISA, no campeonato do mundo de remo, regatas de qualificação paralímpicas, ou nos jogos paralímpicos, todos os remadores com deficiência visual devem ser submetidos a uma classificação por um classificador IBSA.

B. Classe TA

Aos remadores que tenham funcionalidade do tronco e que não sejam capazes de utilizar o banco móvel para a propulsão do barco, devido à impossibilidade de utilização dos membros inferiores, será atribuída a classe de TA, após serem avaliados por um painel de classificação da FISA.

Os remadores elegíveis para a classe TA deverão ter uma incapacidade equivalente a pelo menos uma das seguintes:

- Amputação bilateral acima do joelho ou acentuada incapacidade dos quadricípetes;
- Deficiência neurológica equivalente à lesão completa de nível L3 ou uma lesão incompleta de nível L1;
- Combinação entre as situações anteriores: 1 perna amputada acima do joelho e a outra com incapacidade dos quadricípetes;
- Classificação pela Federação Internacional de Desporto e Recreio na Paralisia Cerebral (CPISRA) como elegíveis para a classe 5 da Paralisia Cerebral.

C. Classe AS

Aos Remadores que tenham uma capacidade funcional mínima ou nenhuma do tronco (ou seja, que só tenham capacidade funcional ao nível dos ombros), será atribuída a classe de AS, após serem avaliados por um painel de Classificação da FISA.

Um remador de Classe AS será capaz de exercer força somente com os braços e/ou ombros. Estes atletas terão pouco equilíbrio sentados.

Os remadores elegíveis para a categoria AS deverão ter uma incapacidade equivalente a pelo menos uma das seguintes:

- Paralisia Cerebral Classe 4 (CPISRA);
- Deficiência neurológica equivalente a uma lesão completa de nível T12 ou uma lesão incompleta a nível T10.

Elegibilidade para remadores com deficiência intelectual/mental

Um remador com deficiência intelectual é elegível para competir no remo adaptado se for classificado e definido pelos classificadores desportivos da FISA para a Deficiência Intelectual.

Classe desportiva para remadores com deficiência intelectual/mental

A FISA reconhece uma única classe desportiva para os remadores com Deficiência Intelectual: ID.

ID

Remadores com deficiência intelectual serão designados como Classe ID.

Remadores com deficiência intelectual serão submetidos aos critérios da Federação Europeia de Desporto para Pessoas com Deficiência Intelectual (INAS-FID) de Junho de 2009 e deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Remadores da Classe ID deverão estar inscritos na INAS-FID, ter entregue o pedido para classificação utilizando o formulário disponível no site da INAS-FID (www.inas-fid.org) e serem portadores do cartão de atleta da INAS-FID.
- Toda a documentação que constitui o processo de classificação deve ser entregue na FISA, acompanhado de uma cópia do cartão de atleta da INAS-FID, até à data de encerramento das inscrições da prova/competição em que o atleta pretenda participar.
- Estes atletas serão submetidos a um teste suplementar de funcionalidade desportiva, da responsabilidade de um painel de classificadores internacionais da FISA para determinar a sua elegibilidade como remadores ID.

Participação extra-classe desportiva atribuída

Um remador com uma determinada classe funcional desportiva atribuída, poderá participar em provas com remadores de classe funcional desportiva superior à sua, mas nunca com remadores de classe funcional desportiva inferior.

Por exemplo, um remador de Classe TA pode competir com remadores de Classe LTA mas nunca com remadores de Classe AS.

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA CLASSIFICADORES FISA

A finalidade deste manual é orientar os Classificadores FISA do Remo Adaptado, para uma aplicação apropriada do processo de classificação de todos os remadores com deficiência.

A finalidade deste sistema de classificação é minimizar o impacto que os diferentes tipos de incapacidade têm nos resultados da competição.

O sistema de Classificação FISA coloca os remadores em classes, que definem o impacto que a sua incapacidade determina e que condiciona o gesto desportivo, a remada.

Este manual integra as regras de Classificação FISA para o Remo Adaptado 2010.

Classificadores FISA de Remo Adaptado

São Classificadores Internacionais da FISA todos os que por ela tenham sido reconhecidos e credenciados.

Existem dois tipos de Classificadores Internacionais da FISA:

(1) Classificador Médico da FISA: médico especialista em ortopedia ou fisiatria;

(2) Classificador Técnico da FISA: uma pessoa com amplo conhecimento prático de remo, como um treinador de remo, técnico de ciências do desporto, ex-remador, preparador físico ou pessoa qualificada.

Para ambos os tipos de Classificador a experiência com remo adaptado é recomendável, mas não é por si só indispensável.

Organização e Classificadores

O Comité Executivo da FISA deverá nomear um Chefe de Classificadores.

A Comissão do Remo Adaptado, em concordância com o Chefe de Classificadores, deve nomear um Classificador Internacional da FISA, como responsável pela Equipa de Classificação para cada evento FISA, que integre provas de Remo Adaptado.

Este Classificador será o responsável pela direcção, administração, coordenação e execução do processo de classificações relativo ao evento para o qual tenha sido nomeado.

Todos os Classificadores FISA devem obedecer permanentemente ao Código de Conduta dos Classificadores (ver Anexo: Código de Conduta).

Processo de Classificação para Remadores com Deficiência Física

O processo de Classificação FISA é orientado por um Painel de Classificadores FISA composto por dois Classificadores, devendo um ser Classificador FISA Médico e o outro Classificador FISA Técnico.

O processo compreende três partes:

(1) Teste no banco – dirigido pelo Classificador Médico e assistido pelo Classificador Técnico.

(2) Teste no Ergómetro – dirigido pelo Classificador Técnico e assistido pelo Classificador Médico.

(3) Observação na Água – dirigida por ambos, Classificador Médico e Classificador Técnico durante o treino e/ou competição.

Este teste não é obrigatório, mas é recomendado sempre que os testes no banco e/ou no ergómetro sejam inconclusivos ou observações adicionais sejam recomendadas de forma a permitir uma decisão consensual.

Pré-Requisitos de Classificação

Atletas que pretendam ser classificados como remadores adaptados devem apresentar ao Painel de Classificação:

- Um processo completo com formulário para Classificação FISA para Remador Adaptado;
- Declaração de consentimento do processo de Classificação FISA para Remador Adaptado;
- Declaração de Condições Médicas que podem exigir especiais medidas de emergência;
- Declaração médica estipulando a causa, a data da sua incapacidade e o efeito funcional que a deficiência tem no remador. Deverá ser em inglês ou acompanhada por uma tradução oficial, em inglês;
- Os remadores com deficiência visual devem estar providos de um cartão IBSA ou ter um Certificado de Qualificação Visual passado pelo seu Oftalmologista, referindo os parâmetros exigidos pela IBSA;
- Os remadores com deficiência intelectual devem estar providos de um cartão INAS-FID.

Para os remadores com deficiência visual ou intelectual o Painel de Classificadores FISA irá rever toda a documentação e determinar a classe desportiva apropriada.

A avaliação funcional não é necessária.

Para remadores com deficiência visual, os classificadores devem certificar-se de que a venda usada veda completamente a luz.

Processo de Classificação funcional para remadores com deficiência

O remador deve-se apresentar pronto para ser classificado devidamente equipado ou pelo menos preparado para remar.

1ª PARTE – TESTE NO BANCO

Dirigido pelo Classificador Médico e assistido pelo Classificador Técnico.

Materiais requeridos

● Plinto (banco comprido) ou mesa forrada (tipo marquesa);
● Goniómetro;
● Todo o processo de classificação para remo adaptado, incluindo relatórios médicos;
● Ergómetro com banco móvel;
● Cadeira (altura aproximada de 45 cm).

Processo

● Revisão de toda a documentação, para garantir a sua apropriada aplicação;

● Entrevista ao remador, para confirmar que toda a documentação de diagnóstico está correcta e detalhada;

● Avaliação da funcionalidade, para determinar se o remador reúne os requisitos mínimos para competir como remador adaptado.

Avaliação utilizando o Teste de Avaliação Funcional

Geral:

● Este teste deve ser realizado seguindo as normas do teste manual dos músculos, como descrito em "Daniels and Worthingham's Muscle Testing: Techniques of Manual Examination, by *Helen Hislop and Jacqueline Montgomery, January 2007, Saunders".*

● Os classificadores utilizarão uma escala de 0 a 5 para o teste manual dos músculos e para os testes de coordenação e utilizarão uma escala de 0 a 10 para testes FROM (Functional Range of Motion), Amplitude de Movimento Funcional, como consta na tabela de Avaliação de Classificação Funcional, cuja cópia faz parte do processo de avaliação.

Para a finalidade deste teste, os valores encontrados devem ser precisos.

● Se um remador tiver uma amputação, deve ser atribuído o valor 0.

● O Classificador Técnico deve assistir o Classificador Médico no preenchimento dos relatórios.

O Classificador Médico deve garantir que os relatórios são devidamente e correctamente elaborados.

1. Avaliação da Capacidade Funcional Activa do Movimento (AFROM)

● Consultar as tabelas nas páginas 35 a 38 que definem a amplitude funcional para cada articulação.

Testar primeiro a capacidade funcional activa do movimento e se existirem limitações, testar o nível de incapacidade.

Trata-se de observar a amplitude funcional do movimento, mas é importante avaliar ambas as situações para uma total percepção das capacidades do remador.

A capacidade funcional activa do movimento está tabelada.

Inserir o valor encontrado para cada movimento de flexão ou extensão da articulação no espaço reservado nas páginas 16 e 17, bem como o total AFROM.

Se o remador tiver um total superior ao standard AFROM, deve colocar o sinal > antes do número.

Depois, registar o valor da capacidade funcional activa, 0-10, na ficha de avaliação.

Posição para Avaliação da Capacidade Funcional Activa do Movimento (AFROM)	
Sentado	Flexão e extensão do ombro Flexão e extensão do cotovelo Flexão e extensão do pulso Flexão e extensão dos dedos Extensão do joelho Dorsiflexão do tornozelo (flectir o pé para cima) Flexão plantar do tornozelo (flectir o pé para baixo)
Deitado de costas (decúbito ventral)	Flexão da anca Flexão do joelho Extensão da anca

2. Avaliação de força/coordenação

● Testar a força muscular e assinalar a pontuação de 0 a 5 na ficha de avaliação. Se o remador tiver um distúrbio do sistema nervoso central, avaliar também a coordenação e assinalar a pontuação de 0 a 5 na ficha de avaliação. Totalizar a pontuação mais baixa.

● Quando se avalia a coordenação, é importante considerar a capacidade da amplitude do movimento, comparação simétrica entre o lado esquerdo e o direito, fluidez de movimento e qualquer aparente espasticidade.

Se o remador tiver envolvimento bilateral, a diferença encontrada entre o lado esquerdo e o direito não deverá ser tão relevante como quando comparada com o padrão “normal” de movimento. Considerar que tipo de movimento é esperado e que padrão de movimento é observado. Consultar instruções de teste de coordenação para remadores com distúrbio do sistema nervoso central para informação mais detalhada.

Posição para o teste muscular	
Sentado	Flexão e extensão do ombro Flexão e extensão do cotovelo Flexão e extensão do pulso Flexão e extensão dos dedos Extensão do joelho Dorsiflexão do tornozelo (flectir o pé para cima) Flexão da anca
Deitado de bruços (decúbito dorsal)	Extensão da anca Flexão do joelho Flexão plantar do tornozelo (flectir o pé para baixo)

3. Introduzir as pontuações nas respectivas linhas da tabela de avaliação funcional e indicar o total das mesmas em baixo, na linha correspondente.

● Todos os valores encontrados para a amplitude do movimento e força, em cada articulação, devem ser introduzidos.

Dados incompletos resultam numa avaliação errada e inválida para a classificação do remador.

● Um remador para ser elegível como remador "adaptado", tem que cumprir os requisitos mínimos ou seja, perda de 10 pontos num membro ou 15 pontos em 2 membros, a perda total de 3 dedos numa mão ou amputação tarso-metatársica e assim será elegível para a Classe LTA, estando no entanto sujeito às conclusões do teste no ergómetro e, se necessário, da avaliação em água.

Dependendo dos testes adicionais, este remador poderá ser classificado como TA e/ou AS.

● Se um remador não atingir os mínimos de incapacidade exigidos não será considerado elegível como remador "adaptado" e o processo de classificação termina.

● Todos os resultados encontrados deverão constar na Ficha de Classificação de Remo Adaptado para a Deficiência Física.

4. Teste de agachamento a 90º

● A finalidade deste teste é avaliar se o remador tem força funcional suficiente nos quadricípetes e outros músculos dos membros inferiores para realizar o movimento deslizante do banco e proporcionar força suficiente para propulsão do barco na água.

● O remador estará sem ajuda externa.

Se o remador usar próteses ou ortóteses, este teste deverá ser realizado com e sem as mesmas.

● O remador fará um agachamento, como for capaz, seja com 1 ou os 2 membros, flectindo o(s) joelho(s) num ângulo de 90º.

● Depois, deverá ser capaz de retornar à posição vertical.

● Poder-lhe-á ser dado um mínimo de apoio, por questões de equilíbrio e segurança.

● Se o remador conseguir completar este teste, está próximo de ser classificado como LTA-PD, devendo ser sujeito a avaliação no ergómetro e observação na água.

● Se o remador não conseguir completar este teste (incluindo um remador em cadeira de rodas ou com uma incapacidade significativa nos membros inferiores que não permita participar de todo no teste), então poderá ser classificado como TA ou AS.

Se o remador não completar este teste, os motivos desse incumprimento devem ser devidamente anotados.

● Todos os resultados encontrados deverão constar na Ficha de Classificação de Remo Adaptado para a Deficiência Física.

5. Teste no banco longo (plinto ou marquesa)

● Este é um teste utilizado para avaliar se o remador tem capacidade de se inclinar para a frente e regressar à posição vertical com força suficiente para propulsão do barco através da água.

● Se o remador usar uma prótese ou ortótese, este teste deverá ser completado com e sem a mesma.

● O remador senta-se no plinto numa posição correcta, com as pernas o mais possível esticadas para a frente.

● O remador deverá inclinar o tronco para a frente, até um ângulo aproximado de 30 a 45º sem apoio dos braços.

● Terá que manter esta posição durante 3 segundos e depois regressar à posição inicial sem auxílio dos braços.

● Depois o remador deverá inclinar o tronco para trás até um ângulo aproximado de 30º, sem apoio dos braços.

● Terá que manter esta posição durante 3 segundos e depois regressar à posição inicial sem auxílio dos braços.

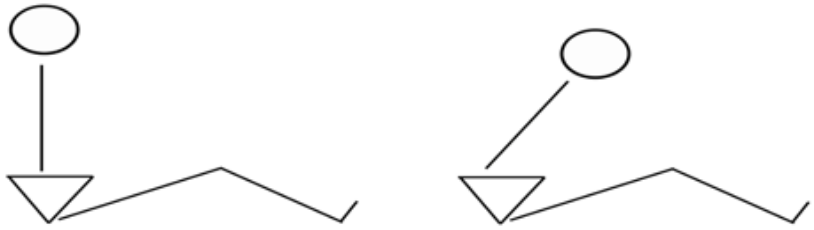

● Se o remador conseguir fazer os testes acima referidos, deverá repeti-los enquanto lhe é oposta alguma resistência.

● Se se verificar aumento da tensão nos tendões da face posterior do joelho, o remador deverá repetir todo o teste, sentado num banco fixo do ergómetro, para eliminar esse efeito.

● Se o remador for capaz de completar os testes, está próximo de ser classificado como TA, devendo ser sujeito a avaliação no ergómetro e observação na água.

● Se o remador não for capaz de completar os testes, poderá ser classificado como AS, devendo ser sujeito a avaliação no ergómetro e observação na água.

● Se o remador não completar este teste, os motivos desse incumprimento deverão ser devidamente anotados.

● Todos os resultados encontrados deverão constar na Ficha de Classificação de Remo Adaptado para a Deficiência Física.

2ª PARTE – TESTE NO ERGÓMETRO

Dirigido pelo Classificador Técnico e assistido pelo Classificador Médico.

Materiais requeridos

- Ergómetro com banco móvel;
- Ergómetro com banco fixo;
- Cinta apropriada para realizar o teste;
- Almofada anti-escaras apropriada;
- Qualquer outro equipamento necessário para o remador em causa;
- Fita métrica.

O papel do Classificador Técnico da FISA é avaliar o movimento do remador quando realizado no ergómetro.

Estes testes devem confirmar ou refutar os resultados do teste no banco que determinam a classificação desportiva como LTA-PD, TA ou AS.

Objectivos funcionais FISA para cada classe de barcos

Quando estão a avaliar os remadores no teste do ergómetro e na água, os classificadores devem atender às capacidades funcionais para cada classe desportiva, LTA-PD, TA e AS, conforme as orientações de classificação FISA.

Estas são as seguintes Classes Desportivas:

LTA-PD

A Classe LTA-PD é para remadores com uma deficiência visível e permanente, que mantêm a capacidade funcional das pernas, tronco e braços para remar e que podem utilizar o banco móvel para propulsão do barco.

TA

A Classe TA é para remadores que mantêm a capacidade funcional e movimento do tronco mas que não podem utilizar o banco móvel para propulsão do barco, devido ao facto de terem uma baixa funcionalidade ou mobilidade nos membros inferiores.

AS

A Classe AS é para remadores com uma mínima ou nenhuma funcionalidade de tronco.

O remador da Classe AS é capaz de aplicar força principalmente com os braços e/ou os ombros.

Estes remadores também apresentam um reduzido equilíbrio sentados.

Processo

● O equilíbrio sentado do remador deve ser avaliado antes de ser feita a avaliação no ergómetro (considerar o teste durante o deslizamento do banco).

Se o remador apresentar um mínimo de funcionalidade do tronco/equilíbrio sentado e funcionalidade das pernas, então a avaliação deve ser feita em banco móvel.

Se o equilíbrio sentado do remador estiver comprometido, deverá ser utilizado um apoio de costas adaptado às necessidades do remador.

Uma cinta de fixação do tronco não deve ser utilizada de imediato.

● Se o remador utilizar próteses ou ortóteses, o teste do ergómetro deve ser realizado com e sem as mesmas.

A classe desportiva a ser considerada deve ser aquela em que se verifique a maior funcionalidade desportiva.

● A fase de teste do banco móvel pode ser eliminada caso a sua realização ponha em risco a segurança do remador (remador com pouco equilíbrio sentado, paraplegia total ou ausência significativa de força nos membros inferiores, definida por classificação médica).

● Se o remador não for capaz de completar este teste de banco móvel em resultado directo da sua incapacidade ou não for seguro ser testado desta forma, um banco fixo deverá ser aplicado ao ergómetro.

O classificador deve começar a avaliação do desempenho do remador utilizando o mínimo de assistência possível, sem uma cinta no peito.

O classificador médico deve estar atento ao remador para evitar qualquer queda.

● Ao remador será pedido que execute as remadas suficientes para que se possa avaliar a sua capacidade de remar, por ex: 5 remadas com braços e ombros, 5 só com ¼ de deslizamento do banco, 5 com ½ deslizamento do banco, 5 com ¾ de deslizamento do banco e 5 com deslizamento total do banco.

No deslizamento total o remador deverá aplicar o máximo de força ao ritmo de 30 rpm.

Os classificadores poderão ainda pedir que o remador execute com mais detalhe outros procedimentos, (ex: distância remada num determinado período de tempo, força média aplicada, etc.).

Estes testes deverão servir para justificar ou não, a classificação nas classes desportivas LTA-PD, TA ou AS tendo em consideração os critérios acima mencionados.

● A avaliação dos remadores diagnosticados com deficiência no sistema nervoso central, no ergómetro, deve começar com remadas lentas aumentando a velocidade até um ritmo idêntico ao da competição.

Os remadores com deficiência no sistema nervoso central podem, em remada lenta, mostrar uma certa fluidez de movimentos quase idêntica a uma remada normal, no entanto não serão capazes de manter essa qualidade de movimento à medida que a velocidade aumenta devido à sua descoordenação motora.

Contrariamente, os remadores que demonstram permanentemente uma deficiência ligeira e/ou atetose (um sintoma de distúrbio do sistema nervoso central que provoca movimentos involuntários e lentos dos dedos e por vezes dos músculos do pescoço, nuca e face) podem realizar um ciclo de remadas mais fluido do que o esperado.

A avaliação no ergómetro deve continuar durante tanto tempo quanto necessário e com um aumento de ritmo também tão elevado quanto necessário, para que os classificadores possam prever com segurança a prestação ou desempenho que aquele remador poderá dar em competição.

Quando se torna difícil estabelecer uma classificação, nomeadamente quando se trata de remadores iniciados, é aconselhável rever a sua situação, permitindo uma reclassificação através da observação em treino com aumento de carga física.

Recorde-se que, em caso de dúvida, o importante é definir a classe desportiva correspondente à melhor prestação funcional.

● Deve-se observar o remador de lado, de trás e de frente para verificar o seu alinhamento no ergómetro.

Comprovar que o remador é capaz de atingir boa compressão e obter uma flexão de 90º entre os joelhos e o tronco, contra ou junto às coxas.

Permitir que o remador reme deslizando totalmente durante 2 minutos, de forma a avaliar se o remador mantém a força e o curso do deslizamento.

● Deve-se observar o remador para verificar se quando aumenta o ritmo de remada há algum decréscimo de coordenação, se a potência diminui e ainda se o curso de deslizamento também diminui.

● Considerações para remadores com diagnóstico de deficiência do sistema nervoso central:

    ● Observações sobre a avaliação em ergómetro para LTA (banco móvel)

    Os classificadores devem verificar se há alguma dificuldade em um ou ambos os membros inferiores quando se alterna entre o movimento de flexão total (conforme posição inicial da remada) e extensão total (conforme posição final da remada).

    Esta dificuldade pode ser mais evidente em ritmo de remada mais elevado bem como em ritmo de corrida (> 30 rpm) devido ao aumento do tónus muscular (isto faz com que o remador apresente espasmos musculares) com um aumento de velocidade de movimento.

    Também se pode observar uma significativa redução da amplitude da remada se houver aumento do ritmo da remada.

Especificamente, a diminuição da compressão poderá ocorrer durante a posição inicial devido à diminuição da flexão do tronco, diminuição da flexão do joelho e dorsiflexão do tornozelo ocorrendo durante a recuperação.

A posição final poderá demonstrar diminuição da extensão dos membros inferiores.

Ambas as situações resultam de um tónus anormal e não só de diminuição da flexibilidade.

A diminuição da coordenação entre o movimento dos membros inferiores, o balanço do tronco e o puxar do braço resultante de uma diminuição de fluidez do movimento e de uma inabilidade para remar em ritmo de remada elevado pode também ser constatada independentemente do remador conseguir ou não colocar-se nas posições acima referidas.

Uma inabilidade em manter uma razoável fluidez mecânica da remada em alto ritmo, bem como diminuição de coordenação durante o movimento de deslizamento da remada faz com que os classificadores determinem que o remador tem que utilizar banco fixo.

● Observações sobre a avaliação em ergómetro para TA (banco fixo)

Durante a avaliação técnica do TA, a mecânica de balanço do tronco do remador pode evidenciar uma incapacidade para manter o equilíbrio do corpo daí resultando uma diminuição da amplitude da remada, podendo esta situação ser igualmente observada mais tarde, aquando de um ritmo de remada mais elevado.

A falta de controlo dinâmico do tronco pode igualmente ser verificada pela incapacidade de manter o movimento do tronco em extensão quando inicia a puxada dos braços, daqui resultando que o tronco cai para a pega em vez de esta ser puxada em direcção ao tronco durante a extensão da remada.

Remadores com incapacidade de controlo do tronco podem evidenciar um aumento de balanço da cabeça para ajudar ao movimento de balanço do tronco. Com uma participação muito limitada do movimento do tronco na remada, será mais adequado classificar estes remadores como AS.

● **Processo de elaboração de tabela de avaliação no ergómetro:**

● Descrição do movimento do remador sentado – O remador deve estar correctamente sentado, com as pernas esticadas.

Esta avaliação deve ser feita depois do remador ter sido observado durante a avaliação médica.

Este teste deve ser inicialmente executado, com um banco normal de um ergómetro (se oferecer segurança).

Caso o remador demonstre pouco equilíbrio sentado, deve ser utilizado um banco com encosto, sem cintas.

Testa-se o equilíbrio em posição parada, em flexão/extensão do tronco e em movimento com e sem as pegas do ergómetro e observa-se o que se movimenta: tronco, ombros, cabeça.

● Avaliação em banco móvel – Se possível avalia-se o desempenho do remador em banco móvel.

Este teste só pode ser ultrapassado se não houver equilíbrio suficiente ou por falta de força muscular determinada por exame médico, devendo esta decisão ficar devidamente registada.

Deve-se anotar o número de deslizamentos apreciados e que extensão dos mesmos o remador conseguiu executar durante o teste.

● Avaliação em banco fixo – Este teste só é executado se o remador apresentar uma incapacidade funcional dos membros inferiores em banco móvel.

O teste deve ser feito inicialmente sem recurso a cintas.

● Avaliações com cintas – As cintas devem estar à altura conveniente.

O que se verifica em relação à força transmitida?

O que se verifica com o movimento do corpo do remador, controlo da cabeça e equilíbrio?

● Teste com prótese/ortótese para determinar o melhor desempenho funcional do remador – Registar qual a situação em que o remador apresenta o melhor desempenho (com ou sem prótese/ortótese).

● Remador capaz de utilizar o banco móvel – Durante o teste de banco móvel, o remador é capaz de usar os membros inferiores para a propulsão do barco?

Num teste com um remador que tenha uma deficiência do sistema nervoso central, a extensão do deslizamento varia de acordo com a força utilizada ou apresenta-se cada vez mais descoordenada?

Conseguem eles aumentar a potência e deslizar tal como é expectável em condições normais?

● Coordenação do remador com <30 rpm – Como é que o remador executa o movimento da remada a um ritmo <30 rpm?

No caso de remadores com deficiência do sistema nervoso central, o teste deverá ser feito durante um período de tempo mais alargado.

● Coordenação do remador com >30 rpm – Como é que o remador executa o movimento da remada a um ritmo >30 rpm?

Verifica-se variação na extensão do deslizamento?

Verifica-se alteração de coordenação de movimentos?

Verifica-se alteração na potência da remada?

No caso de remadores com deficiência do sistema nervoso central, o teste deverá ser feito durante um período de tempo mais alargado.

● Flexão/extensão do tronco do remador – Descrever a flexão e extensão do tronco durante o movimento da remada.

Considerar a fluidez do movimento.

Considerar a amplitude de movimento do tronco.

O movimento parte da zona pélvica ou da zona superior das costas/ombros?

Os movimentos são suaves ou bruscos?

● Capacidade para manter a força durante todo o teste – Se a resposta for negativa, no processo deve constar documentação comprovativa da razão da falta de força durante o teste.

Conclusões prováveis

É importante confirmar sempre que o que está a ser observado está de acordo com a avaliação médica ou pode de alguma forma ser atribuído a uma deficiência física.

Tenha em mente que o remador pode não estar a demonstrar toda a sua capacidade.

Tenha também em mente que qualquer incapacidade demonstrada no ergómetro pode ser devida a falta de treino e não a uma deficiência física directamente ligada à classe desportiva.

1. Observações no banco móvel (interrogue-se se os membros inferiores contribuem para a propulsão do barco)

● Se o remador for capaz de demonstrar um completo movimento balanceado do corpo, utilizar pelo menos 50% da capacidade deslizante do banco e mantiver a mesma força por mais de 15 a 20 remadas, a atribuição da classe desportiva LTA deve ser confirmada.

● Se o remador demonstrar um significativo aumento de rendimento quando o deslizamento é usado, então a atribuição da classe desportiva LTA deve ser confirmada.

● Se o remador for capaz de demonstrar um completo movimento balanceado do corpo mas for incapaz de atingir 50% da capacidade deslizante do banco ou a flexão equivalente à observada no teste de agachamento (incapacidade de flectir um joelho), a atribuição da classe desportiva TA deve ser confirmada.

● Se o remador for capaz de demonstrar um completo movimento balanceado do corpo e utilizar pelo menos 50% da capacidade deslizante do banco, mas o seu rendimento decrescer, subindo ligeiramente quando utiliza apenas o tronco e os braços, então a classe desportiva TA deve ser confirmada.

● No caso de remadores com deficiência no sistema nervoso central, uma incapacidade para manter um movimento de remada fluído em remadas de grande amplitude juntamente com uma redução da coordenação durante o período do deslizamento da remada, irá direccionar os classificadores a avaliar estes remadores para utilização do banco fixo e a classe desportiva TA deve ser confirmada.

2. Observações no banco fixo

● Se o remador for capaz de flectir o tronco afastando-o do encosto do banco num ângulo superior a 30º, se conseguir manter esse movimento balanceado por mais de 15 a 20 remadas e conseguir fazê-lo aplicando força suficiente para propulsionar o barco, então deverá ser-lhe atribuída a classe desportiva TA.

● Se o remador não for capaz de flectir o tronco mais de 30º sem utilização da cinta durante a execução de 10 a 20 remadas, a classe desportiva AS deverá ser considerada.

Se a utilização da cinta conduzir a um aumento de força da remada, então a classe desportiva AS deverá ser confirmada.

● Se o remador não for capaz de se inclinar para a frente afastando-se do encosto do banco e retroceder com segurança sem o recurso à cinta, a classe desportiva AS deverá ser confirmada.

A documentação detalhada das conclusões dos classificadores é fundamental para uma correcta classificação e deve ser tão completa quanto possível.

O Classificador Técnico da FISA deve efectuar um relato conciso no formulário de capacidade funcional do remador, conforme observado no teste de ergómetro, tendo em consideração os objectivos funcionais estabelecidos pela FISA para cada classe desportiva, conforme acima referido.

Recorde-se que a classe desportiva do remador pode ser alterada caso se verifiquem alterações em alguns factores que determinaram a anterior classificação, tais como melhoria do seu grau de deficiência, melhoria da sua preparação física e maior experiência na prática do remo adaptado.

Assim, a classificação desportiva dos atletas será revista pelo menos uma vez por ano.

3ª PARTE – OBSERVAÇÃO NA ÁGUA (não obrigatório)

Classificadores Médicos e Técnicos FISA

Ambos os Classificadores, Médicos e Técnicos, devem observar o remador na água, quer em treino quer em competição.

Deve-se recorrer a um tradutor, se necessário, para transmitir ao remador as instruções dadas pelos classificadores.

O treinador do remador deve estar presente nesta acção apenas como observador.

O treinador poderá actuar como tradutor, mas apenas se não existir um tradutor disponível.

Materiais necessários

● Barco apropriado para o remador;
● Material de segurança apropriado, conforme as regras da FISA, no que diz respeito ao equipamento;
● Tripulação apropriada para o barco necessário à classe desportiva.

Objectivos

O objectivo da observação na água é de confirmar ou não que ao remador foi atribuída correctamente a classe de barco, de acordo com os objectivos funcionais da FISA para cada classe.

Processo

A avaliação na água deve ser feita tendo em consideração as condições da água e de segurança.

Os classificadores podem pedir ao remador, que está a ser classificado, que realize uma série de movimentos ou testes no barco e também devem observar o remador durante o treino normal e em competição.

Os classificadores devem dar-se por satisfeitos quando considerarem que a classe desportiva está devidamente atribuída àquele remador.

O remador também pode ser observado em qualquer momento que esteja a desenvolver a sua actividade.

Os classificadores devem observar o remador quer nos momentos em que ele tem a consciência de estar a ser observado, quer quando desconhece essa observação.

Quando o remador utiliza próteses ou ortóteses, os testes devem ser feitos com e sem as mesmas.

4ª PARTE – CONCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DOCUMENTAL

Uma vez confirmados e executados os testes necessários, os classificadores devem, em conjunto, definir a "Classificação Final", devendo a classificação desportiva e o respectivo estatuto ficar registado no formulário de classificação.

O formulário de classificação deve ser totalmente preenchido e assinado pelos dois classificadores.

Os classificadores devem também escrever os seus nomes de forma legível.

O remador deverá ser informado verbalmente, no prazo de duas horas, da classificação desportiva e do estatuto que lhe foram atribuídos.

O remador deverá igualmente escrever o seu nome e assinar o formulário de classificação.

A classe desportiva atribuída deve merecer a concordância dos dois classificadores.

Se depois de realizados todos os testes não houver concordância entre os classificadores, ao remador deve ser atribuída a classe desportiva com maior funcionalidade e ser atribuído o estatuto "R".

Recorde-se que, se o remador usar próteses ou ortóteses, a avaliação deve ser feita com e sem as mesmas.

Ambos os testes (com e sem próteses ou ortóteses) devem ficar registados e a classe desportiva com maior funcionalidade deve ser atribuída.

O estatuto **"N"** (Novo) deverá ser atribuído se o remador não tiver sido classificado por uma Equipa de Classificadores Internacionais FISA.

O estatuto **"C"** (Confirmado) deverá ser atribuído se o remador tiver sido classificado por uma Equipa de Classificadores Internacionais FISA, sendo que nenhum deles pode ser do país do remador e, em princípio, este estatuto não sofrerá alteração.

A Federação Nacional de um remador cuja situação clínica se tenha alterado, é responsável por solicitar a reclassificação do mesmo, devendo apresentar toda a documentação médica que justifique a alteração das condições clínicas observadas.

Esta informação deve ser apresentada à FISA e ao Chefe dos Classificadores.

O estatuto **"R"** (Rever) deverá ser atribuído se o remador tiver sido classificado por uma Equipa de Classificadores Internacionais FISA e se apresentar alterações para melhor, na sua capacidade, e/ou se pelo menos um dos membros da Equipa de Classificadores for do mesmo país do remador, ou ainda se houver alguma dúvida na atribuição da classe desportiva.

O estatuto "Rever" deve também ser atribuído se o remador tiver um diagnóstico de incapacidade recente que possa ser susceptível de ser alterado no tempo.

A Federação Nacional é responsável por solicitar a reclassificação do remador, devendo apresentar toda a documentação médica que justifique a alteração das condições clínicas observadas.

Esta informação deve ser apresentada à FISA e ao Chefe dos Classificadores.

Uma vez completado o processo, todos os formulários devem ser enviados para a FISA através da seguinte morada:

Adaptive Rowing Classification
FISA, the International Rowing Federation
Maison du Sport International
Avenue de Rhodanie 54
1007 Lausanne
SWITZERLAND
Tel. +41-21-617-8373
Fax. +41-21~617-8375

Os formulários devem ser igualmente enviados por fax ou digitalizados e enviados por e-mail para o endereço Daniela.oronova@fisa.org se o remador tencionar participar no Campeonato do Mundo de Remo, Regatas Internacionais, Regatas de Classificação para os Jogos Paralímpicos ou nos Jogos Paralímpicos ou ainda se não tiver sido classificado como elegível para remador “adaptado”.

Se o remador tencionar participar só em Regatas locais ou nacionais, não é necessário enviar a documentação para a FISA.

No entanto, toda a documentação deve ser digitalizada e enviada por e-mail para o Chefe de Classificadores FISA, para o endereço jmorrisonpt@verizon.net.

Cópias de todo o processo devem ser enviadas para a Federação Nacional a que pertence o remador.

ANEXOS:

Fluxograma para Classificadores Médicos

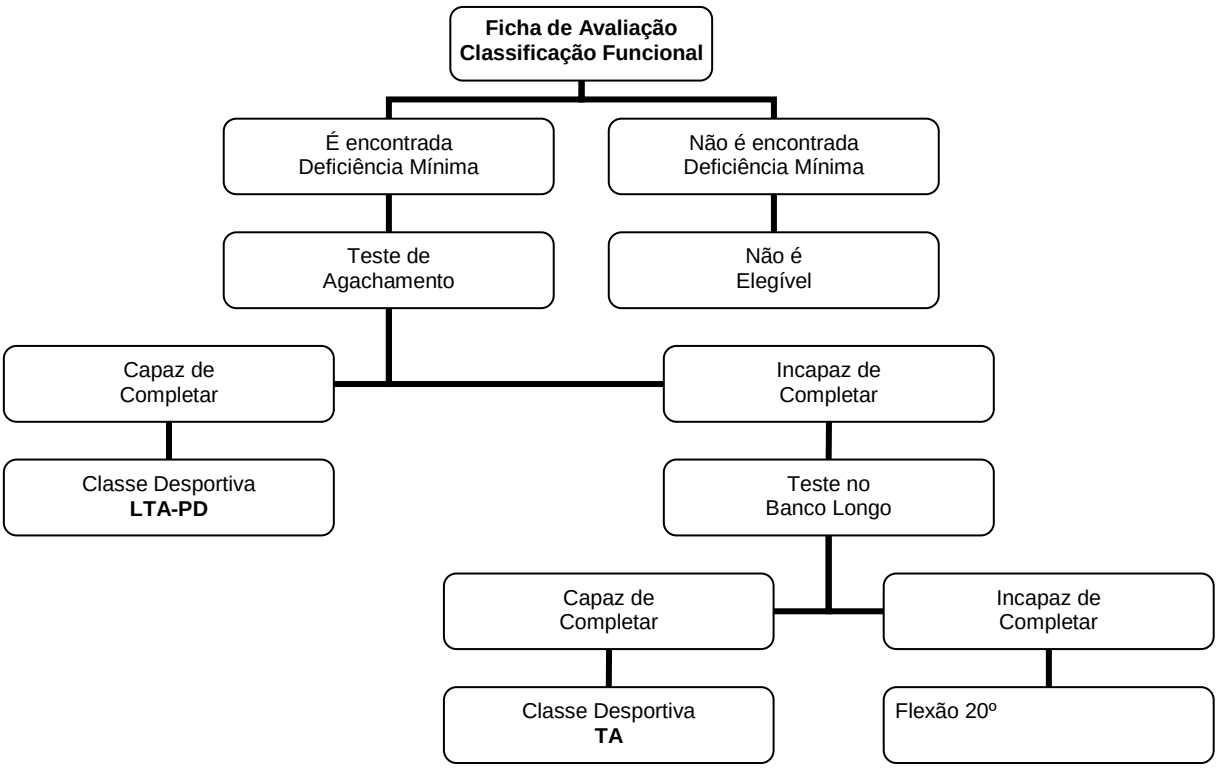

Fluxograma para Classificadores Técnicos

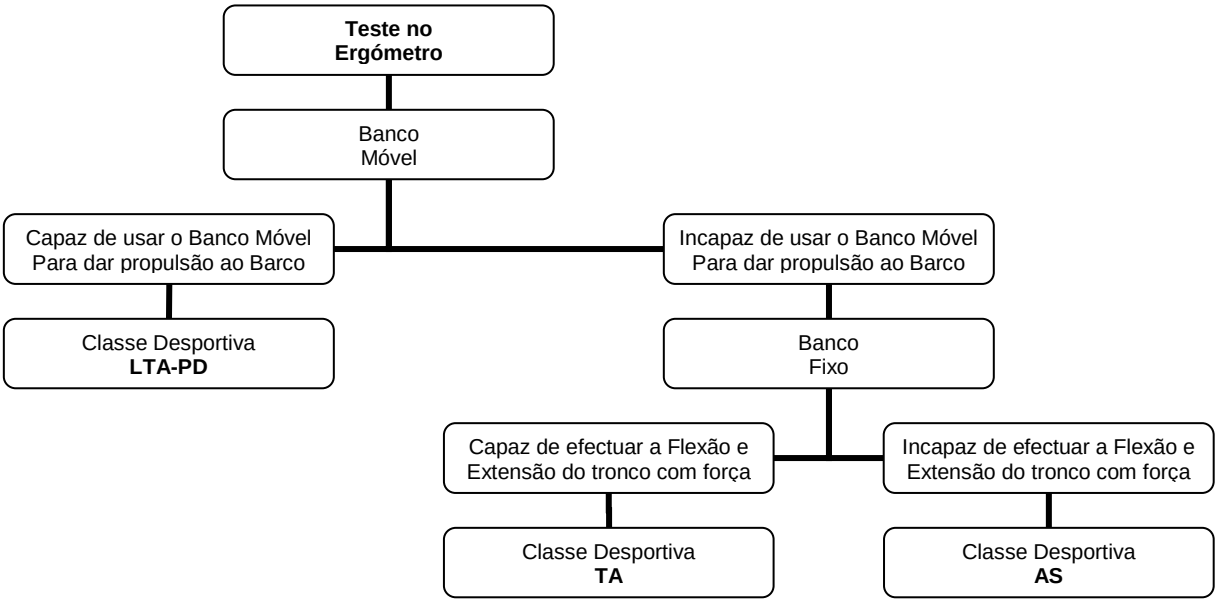
Teste no Ergómetro
Banco Móvel
Capaz de usar o Banco Móvel Para dar propulsão ao Barco
Classe Desportiva LTA-PD
Incapaz de usar o Banco Móvel Para dar propulsão ao Barco
Banco Fixo
Capaz de efectuar a Flexão e Extensão do tronco com força
Classe Desportiva TA
Incapaz de efectuar a Flexão e Extensão do tronco com força
Classe Desportiva AS

Código de Conduta – Classificadores Internacionais, Nacionais e "Trainee" autorizados

1. Respeitar os remadores e treinadores/equipas:

I) Mostrar o devido conhecimento da deficiência do remador durante o processo de classificação e oferecer assistência apenas quando lhe é especificamente solicitada;

II) Respeitar a privacidade do remador durante o processo de classificação e tratar os seus dados de forma confidencial;

III) Manter uma atitude de cortesia durante o processo de classificação e uma postura oficial durante a competição;

IV) Partilhar com o remador os assuntos relacionados com a sua classificação, questões técnicas e explicação de resultados obtidos;

V) Dar às situações de protesto um tratamento de acordo com os regulamentos, de forma justa, não intimidatória e não arbitrária.

2. Respeitar as regras:

I) Seguir com exactidão os procedimentos claramente definidos para a conclusão da classificação médica e técnica, conforme estabelecido pela Comissão FISA para Remo Adaptado;

II) Realizar os procedimentos de forma clara e transparente para os remadores e treinadores/chefes de equipa;

III) Informar sobre qualquer relacionamento com um remador ou envolvimento numa classificação anterior que possa constituir um conflito de interesses.

3. Respeitar as decisões do processo de classificação:

I) Tratar dos assuntos relativos à classificação dos remadores como informação confidencial abstendo-se de comentar os detalhes da classificação de cada remador com qualquer pessoa ou federação nacional;

II) Não criticar as decisões tomadas por outros classificadores, assessores técnicos ou membros da FISA;

III) Permitir que o Classificador Chefe da FISA seja o porta-voz nas decisões finais;

IV) Reconhecer que os elementos das Equipas de Classificação Internacional actuam tendo em vista o desporto Remo e a imparcialidade do processo de classificação e não no interesse de uma qualquer federação nacional.

Ficha de candidatura para Classificação de Remador "Adaptado" FISA

(por favor preencha em inglês)

Apelido: _____ Federação: _____

Nome: _____ Sexo: _____ Data de Nascimento: _____

Nº de Passaporte: _____ Data de Validade: _____ (dia/mês/ano)

Por favor anexe os seguintes documentos, conforme a candidatura:

ID: Cartão de atleta INAS-FID

LTA-VI: Relatório do exame Oftalmológico (incluindo Formulário de Qualificação da Visão FISA devidamente assinado por um Oftalmologista ou Optometrista)

LTA-PD, TA, AS: Carta de um médico Fisiatra com o diagnóstico do remador, data da lesão, causa e extensão da deficiência e outra informação pertinente, em inglês.

::

Para preenchimento pelos Classificadores:

Diagnóstico + Diagnóstico Associado + Outros comentários:

☐ Deficiência Visual: _____ Nº IBSA: _____ Data de Validade: _____

☐ Deficiência Intelectual: _____ Nº INAS-FID: _____

Deficiência Física:

☐ Amputação: _____ Desde: _____

☐ Nível de Lesão Medular: _____ Completa/Incompleta desde: _____

☐ Outros: _____

☐ Documentação da Deficiência em anexo (obrigatório)

Progressiva: Sim Não Convulsões: Sim/Não Asma: Sim/Não

Capacidade para andar: Sim/Não Muletas/Ajudas: Sim/Não Cadeira de Rodas: Sim/Não

Local e data dos testes: _____

Classe recomendada: LTA – ___ TA – ___ AS – ___ ID – ___

Comentários do Classificador: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Há quanto tempo iniciou a prática de remador adaptado: _____ Anos _____ Meses

Experiência em competições de remo adaptado: _____ Anos Nº de Eventos _____

Classificação Final: ☐ **N**ovo ☐ **R**ever ☐ **C**onfirmado

Se for Estatuto "**R**", quais as razões: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

A que horas o remador foi informado da sua classificação: _____

Assinatura Classificador FISA (Médico)	Assinatura Classificador FISA (Técnico)	Assinatura Remador
_____	_____	_____
Nome em letra de imprensa	Nome em letra de imprensa	Nome em letra de imprensa

Declaração de aceitação do processo de classificação para Remador "Adaptado" FISA

Explicação:

Para um remador ser elegível para competir em provas da FISA e Paralímpicas, deverá ser classificado de acordo com as regras da FISA.

A Não cooperação com os Classificadores ou o não cumprimento dos procedimentos de classificação torná-lo-ão não elegível para competir em provas da FISA, em Regatas de Classificação Paralímpica ou nos Jogos Paralímpicos.

O processo de classificação deve ser conduzido com os cuidados necessários, de forma a causar o mínimo desconforto possível ao remador. Contudo, a impossibilidade do remador completar o processo de avaliação, independentemente de sentir dor ou desconforto, resultará na sua não classificação e não poderá ser elegível para participar em eventos da FISA ou Paralímpicos. O remador pode retirar o seu consentimento em qualquer altura mas nesse caso, o processo é interrompido e o remador não será classificado nem será elegível para participar em eventos da FISA ou Paralímpicos.

Ao assinar esta declaração, o remador aceita renunciar ao seu direito de reclamação contra os Classificadores e contra a FISA e renuncia ao direito de pedido de indemnização por quaisquer danos ou prejuízos pessoais que sejam atribuídos ou decorrentes do seu processo de classificação. O remador aceita indemnizar a FISA e os Classificadores no caso de apresentar qualquer reclamação contra os mesmos, directamente relacionada com o processo de classificação.

O que se segue é a declaração do remador e do seu tutor ou representante legal, declarando que aceita os critérios de elegibilidade da FISA e aceita participar totalmente no processo de classificação.

Ao assinar esta declaração o remador assume completar os testes com honestidade e com o máximo desempenho.

Eu, _____(nome do remador em letra de imprensa) da _____(Federação) aceito ser classificado de acordo com os critérios de elegibilidade da FISA e com os procedimentos de classificação para os eventos FISA e Paralímpicos.

Eu, _____(nome em letra de imprensa) _____(tutor/representante legal) de _____(nome do remador em letra de imprensa) aceito o acima referido em nome de _____(nome do remador em letra de imprensa).

Assinatura do remador: _____ Data: _____

Assinatura do tutor /representante legal _____ Data: _____

(Nota: A credencial de tutor/representante legal pode ser solicitada)

Assinatura de testemunha: _____ Data: _____

Nome da testemunha e morada em letra de imprensa: _____

_____

Declaração de Condições Médicas que podem exigir especiais medidas de emergência
(por favor imprima todas as informações e preencha em inglês)

Nome: _____ Federação Nacional: _____

Eu, _____(nome do remador em letra de imprensa)

Declaro que desejo participar em eventos de remo adaptado da FISA;
Que tenho conhecimento que a FISA me obriga a declarar qualquer condição médica conhecida que possa comprometer a minha segurança na água;
Que tenho conhecimento que devo declarar a situação actual das minhas capacidades.

HISTÓRIA CLÍNICA

(escreva em maiúsculas N/A caso não haja condições médicas associadas)

☐ Diabetes ☐ Cardiopatias ☐ Cancro ☐ AVC ☐ Fracturas recentes

☐ Asma ☐ Disreflexia ☐ Convulsões ☐ Outros

Possíveis complicações médicas: _____

Procedimentos a tomar, caso se verifiquem: _____

_____

Alergias: _____

Medicação: _____

Tenho conhecimento de que se não declarar qualquer condição médica conhecida da qual resulte uma situação de necessidade de socorro eu serei imediatamente considerado não elegível para esta prova.

Também tenho conhecimento de que se uma situação clínica surgir pela primeira vez durante a prova e for diagnosticada na altura, ex: desidratação, continuarei elegível para competir desde que cumpra as recomendações superiormente dadas para este caso.

Assinatura do Remador: _____

Assinatura do Tutor/Representante legal: _____
(para menores de 18 anos)

Assinatura de testemunha: _____

Nome da testemunha em letra de imprensa: _____

Data: _____

Ficha FISA de Classificação da Capacidade Funcional para o Remo Adaptado

Nome do Remador: _____ Federação: _____

Teste de Classificação Funcional	Força Muscular ou coordenação (escala de 0-5, valor inteiro)		Amplitude de Movimento (escala de 0-10)	
MEMBROS SUPERIORES	**Direita**	**Esquerda**	**Direita**	**Esquerda**
Ombros				
Flexão				
Extensão				
Cotovelos				
Flexão				
Extensão				
Pulsos				
Flexão				
Extensão				
Dedos				
Flexão				
Extensão				
Total Superiores: D (80) E (80)				
MEMBROS INFERIORES	**Direita**	**Esquerda**	**Direita**	**Esquerda**
Ancas				
Flexão				
Extensão				
Joelhos				
Flexão				
Extensão				
Tornozelos				
Flexão (Flexão Plantar)				
Extensão (Dorsiflexão)				
Total Inferiores: D (60) E (60)				

Total de Pontos: _____/280

Escala para Força Muscular:

0 Sem contracção muscular

1 Movimento trémulo ou contracção ligeira

2 Movimento activo sem força da gravidade

3 Movimento activo contra a força da gravidade durante a amplitude total do movimento

4 Movimento activo contra a força da gravidade e resistência durante a amplitude total do movimento

5 Força normal durante a amplitude total do movimento

Escala para Coordenação:

0 Sem qualquer capacidade funcional

1 Muito baixa amplitude funcional do movimento devido a uma acentuada rigidez muscular hipertónica e/ou diminuta coordenação de movimentos

2 Muito baixa amplitude funcional do movimento, presença de uma acentuada rigidez muscular com espasticidade-hipertónica e/ou diminuta coordenação de movimentos com grave incapacidade de coordenação de movimentos

3 Moderada amplitude funcional do movimento, moderada espasticidade com limitação do movimento devido ao baixo tónus e /ou moderada coordenação dos movimentos

4 Amplitude funcional do movimento quase total, com ligeira espasticidade e ligeiro aumento do tónus muscular e/ou ligeiros problemas de coordenação

5 Capaz de executar o movimento do princípio ao fim de forma fluida e consistente mantendo amplitude total do movimento

Nome do Remador: _____ Federação: _____

Observe os valores abaixo indicados para a amplitude de movimento (ROM), para um completo preenchimento desta ficha:

Tablela de pontuação para a amplitude funcional do movimento (AFROM) do Ombro:

0º a 80º = 0 pontos

81º a 100º = 2 pontos

101º a 120º = 4 pontos

121º a 140º = 6 pontos

141º a 159º = 8 pontos

160º =10 pontos

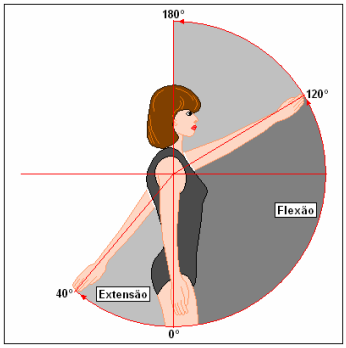

AFROM da Flexão	AFROM da Extensão	AFROM Total do Ombro
D _____ E _____	D _____ E _____	D _____ E _____

Tabela de pontuação para a amplitude funcional do movimento (AFROM) do Cotovelo

0º a 70º = 0 pontos

71º a 89º = 2 pontos

90º a 107º = 4 pontos

108º a 124º = 6 pontos

125º a 139º = 8 pontos

140º =10 pontos

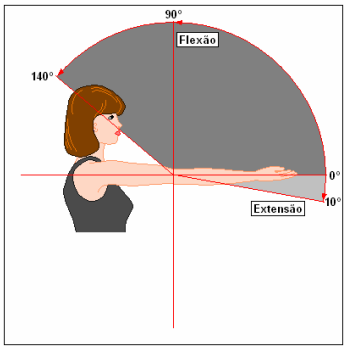

AFROM da Flexão	AFROM da Extensão	AFROM Total do Cotovelo
D _____ E _____	D _____ E _____	D _____ E _____

Nome do Remador: _____

Tabela de pontuação para a amplitude funcional do movimento (AFROM) do Pulso

0º a 45º = 0 pontos

46º a 56º = 2 pontos

57º a 67º = 4 pontos

68º a 78º = 6 pontos

79º a 89º = 8 pontos

90º =10 pontos

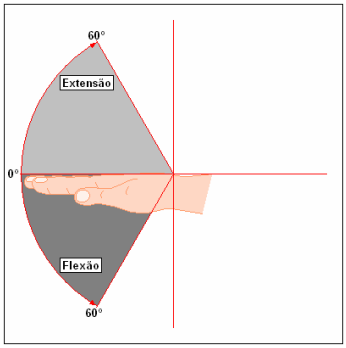

AFROM da Flexão	AFROM da Extensão	AFROM Total do Pulso
D _____ E _____	D _____ E _____	D _____ E _____

Tabela de pontuação para a amplitude funcional do movimento (AFROM) dos Dedos

0º a 45º = 0 pontos

46º a 56º = 2 pontos

57º a 67º = 4 pontos

68º a 78º = 6 pontos

79º a 89º = 8 pontos

90º =10 pontos

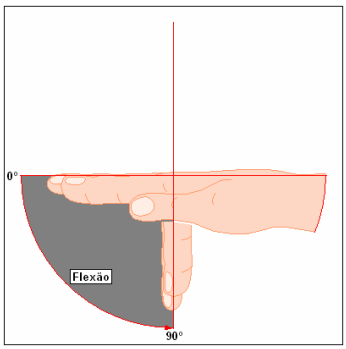

AFROM da Flexão	AFROM da Extensão	AFROM Total dos Dedos
D _____ E _____	D _____ E _____	D _____ E _____

Nome do Remador: _____

Tabela de pontuação para a amplitude funcional do movimento (AFROM) das Ancas

0º	a	45º	=	0 pontos
46º	a	56º	=	2 pontos
57º	a	67º	=	4 pontos
68º	a	78º	=	6 pontos
79º	a	89º	=	8 pontos
90º			=	10 pontos

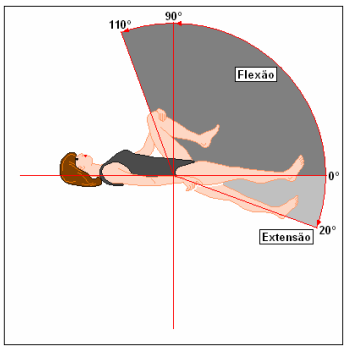

AFROM da Flexão	AFROM da Extensão	AFROM Total das Ancas
D _____ E _____	D _____ E _____	D _____ E _____

Tabela de pontuação para a amplitude funcional do movimento (AFROM) dos Joelhos

0º	a	60º	=	0 pontos
61º	a	75º	=	2 pontos
76º	a	90º	=	4 pontos
91º	a	105º	=	6 pontos
106º	a	119º	=	8 pontos
120º			=	10 pontos

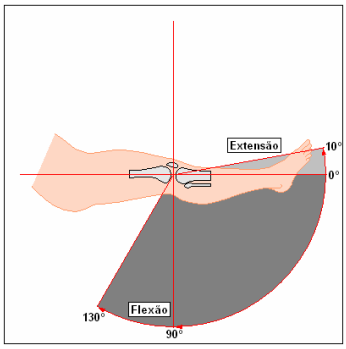

AFROM da Flexão	AFROM da Extensão	AFROM Total dos Joelhos
D _____ E _____	D _____ E _____	D _____ E _____

Nome do Remador: _____

Tabela de pontuação para a amplitude funcional do movimento (AFROM) dos Tornozelos

0º	a	35º	=	0 pontos
36º	a	43º	=	2 pontos
44º	a	52º	=	4 pontos
53º	a	61º	=	6 pontos
62º	a	69º	=	8 pontos
70º			=	10 pontos

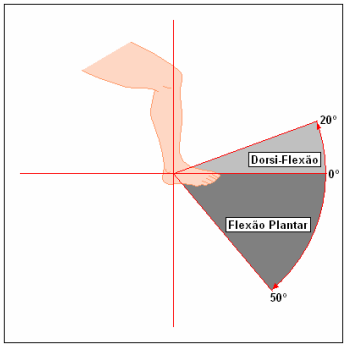

AFROM da Flexão	AFROM da Extensão	AFROM Total dos Tornozelos
D _____ E _____	D _____ E _____	D _____ E _____

Deficiência mínima:

(de acordo com a ficha de classificação funcional para remo adaptado)

Sim / Não (envolva c/ um círculo a resposta)

Mínimo de 10 pontos num dos membros ou de 15 pontos em dois membros na ficha de classificação funcional acima indicada

Sim / Não (envolva c/ um círculo a resposta)

Perda mínima de três dedos numa mão

Sim / Não (envolva c/ um círculo a resposta)

Amputação transmetatársica num pé

Nome do Remador: _____

TESTE DE AGACHAMENTO

Teste de agachamento a 90º: ☐ Executado ☐ Falhado

Comentários: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

TESTE NO BANCO LONGO

Teste no banco longo: ☐ Executado ☐ Falhado

Comentários: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Comentários adicionais: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nome do Remador: _____

TESTE NO ERGÓMETRO E OBSERVAÇÃO NA ÁGUA

Comentários sobre o teste no ergómetro e observação na água:

(Nota: os comentários devem permitir uma indicação sobre se estes testes confirmam os resultados verificados no teste do banco e porquê. Se não, qual a razão pela qual o teste no ergómetro e/ ou a observação na água levam os classificadores a confirmar uma diferente classe)

PROTOCOLO	COMENTÁRIOS
Descrição do equilíbrio do remador, Sentado	
Avaliação no banco móvel ☐ S ☐ N	
Capacidade do remador para usar o banco móvel ☐ S ☐ N	
Coordenação do remador < 30 rpm	
Coordenação do remador > 30 rpm	
Avaliação no banco fixo ☐ S ☐ N	
Flexão / Extensão do tronco do remador	
Avaliação com cintas ☐ S ☐ N	
Teste c/ prótese ou ortótese para definição da melhor funcionalidade do atleta ☐ S ☐ N ☐ NA	
O remador consegue manter a potência durante o teste?	
Tempo de avaliação do atleta em minutos	
Remador encaminhado para observação na água ☐ S ☐ N	
Notas: Existe algo na avaliação médica que tenha pesado na avaliação técnica?	

Instruções para Teste de Coordenação - Remadores com Deficiência do Sistema Nervoso Central

	Preparação	Posição inicial	Posição final
Flexão e extensão dos dedos	Sentado numa cadeira ou cadeira de rodas, pode ter o tronco apoiado – deve sentir-se confortável e seguro durante o teste	Total flexão dos dedos com as palmas das mãos para baixo	Total extensão dos dedos com as palmas das mãos para baixo
Flexão e extensão dos pulsos	Sentado numa cadeira ou cadeira de rodas, pode ter o tronco apoiado – deve sentir-se confortável e seguro durante o teste	Total flexão dos pulsos com as palmas das mãos para baixo	Total extensão dos pulsos com as palmas das mãos para baixo
Flexão e extensão dos cotovelos	Sentado numa cadeira ou cadeira de rodas, pode ter o tronco apoiado – deve sentir-se confortável e seguro durante o teste	Total extensão dos cotovelos com as palmas das mãos para baixo, sem mover os ombros	Total flexão dos cotovelos com as palmas das mãos para baixo, sem mover os ombros
Flexão e extensão dos ombros	Sentado numa cadeira ou cadeira de rodas, pode ter o tronco apoiado – deve sentir-se confortável e seguro durante o teste	Ombros flectidos a 120º, cotovelos flectidos	Total extensão dos ombros, cotovelos flectidos
Flexão e extensão dos joelhos	Sentado num plinto ou marquesa, pode-se apoiar com as mãos – deve sentir-se confortável e seguro durante o teste	Total flexão dos joelhos	Total extensão dos joelhos
Dorsiflexão e flexão plantar do tornozelo	Sentado num plinto ou marquesa, pode-se apoiar com as mãos – deve sentir-se confortável e seguro durante o teste	Total flexão plantar dos tornozelos	Total dorsiflexão dos tornozelos
Flexão e extensão das ancas	Simulação do movimento dos pés durante a remada. Sentado numa cadeira atrás do ergómetro com os pés apoiados no banco móvel de 1 ou 2 ergómetros (sem sapatos)	Total dorsiflexão dos tornozelos, total flexão dos joelhos, flexão de ancas com compressão total do corpo (como se baixasse para apanhar algo)	Flexão plantar dos tornozelos, extensão dos joelhos, ancas abertas (simulando a posição final) com ou sem postura encurvada (tronco descaído)

A pontuação para coordenação é a seguinte:

Considerar a simetria entre a esquerda e a direita

5 = Capacidade de executar todo o movimento do princípio ao fim, de forma fluida e constante, mantendo a total amplitude do movimento

4 = Quase a totalidade da amplitude do movimento alcançada, com alguma espasticidade e algum aumento de tónus muscular e/ou pequenos problemas de coordenação

3 = Moderada amplitude do movimento, moderada espasticidade, com limitação de movimento devido à restrição do tónus e/ou moderados problemas de coordenação

2 = Grave limitação da amplitude do movimento, presença de uma grave rigidez muscular com espasticidade-hipertónica e/ou graves problemas de coordenação

1 = Muito grave limitação da amplitude do movimento devido a acentuada rigidez muscular hipertónica e/ou mínima coordenação de movimentos

0 = Sem qualquer movimento funcional

REMO ADAPTADO FISA - Formulário de Qualificação da Visão

Todos remadores com deficiência visual devem ter este formulário preenchido por um Oftalmologista ou um Optometrista (conforme aplicável em cada país).

Este formulário é baseado no formulário da IBSA e é utilizado para determinar a classificação visual do remador.

A exactidão deste formulário é extremamente importante uma vez que a classificação do remador está sujeita a uma confirmação por parte de um Classificador IBSA.

Documentação médica suplementar deve ser incluída.

Dados Pessoais	**A preencher pelo Oftalmologista**	**Definição de cada uma das 3 classes**
Apelido: _____ Nome: _____ Morada: _____ _____ Nacionalidade: _____ Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: ____ M ____ F Diagnóstico _____ _____ _____ Grau de deficiência: _____ _____ Data da lesão: ____/____/_____ Testes adicionais:	**Acuidade Visual** C/ Correcção S/ Correcção Olho Direito _____ _____ Olho Esquerdo _____ _____ **Campos Visuais:** (se aplicado, incluir cópia c/ o formulário) Olho Direito _____ (graus) Olho Esquerdo _____ (graus) *Data:* ____/____/_____ _____ *Assinatura Oftalmologista/Optometrista* **Informação do Oftalmologista/Optometrista:** Nome: _____ Morada: _____ _____ Telefone: _____ Fax: _____ **Classe Desportiva:** ☐ **B1** ☐ **B2** ☐ **B3**	**B1** Ausência de percepção de luz em ambos os olhos ou ligeira percepção de luz mas incapacidade para reconhecer a forma de uma mão, a qualquer distância, em qualquer direcção. **B2** Capacidade de reconhecimento da forma de uma mão ou acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a 5 graus. **B3** Acuidade visual entre 2/60 e 6/60 e/ou campo visual superior a 5 graus e inferior a 20 graus. **Notas:** 1-A avaliação deve considerar o melhor olho c/ a melhor correcção; 2-As avaliações devem ser feitas no consultório de um Oftalmologista; 3-A contagem dos dedos deve ser feita contra um fundo que faça contraste; 4-Se a classificação se basear num defeito do campo visual, o remador deve apresentar uma cópia do teste de campo visual; 5-O campo visual deve ser testado c/ equipamento que permita a determinação em graus, c/ grande exactidão.

Formulário de Protesto de Classificação FISA

Nome do remador sob protesto:

Apelido: _____ Nome: _____

Federação do Remador: _____

Classe Desportiva actual e Estatuto:
(coloque uma cruz)

LTA: _____ TA: _____ AS: _____

Estatuto da Classe Desportiva: ☐ **N**ovo ☐ **R**ever ☐ **C**onfirmado (apenas em circunstâncias excepcionais)

Assinatura da pessoa que apresenta o formulário:

_____

Nome da pessoa que apresenta o formulário, em letra de imprensa:

_____

Federação que apresenta o formulário:

_____

Data e hora do protesto: _____ (Dia) _____ (Mês) _____ (Ano)**;** _____ Horas, _____Minutos

Detalhes da razão do protesto:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

(A preencher pelos serviços)

Data e hora de recepção: _____ (Dia) _____ (Mês) _____ (Ano)**;** _____ Horas, _____Minutos

Pagamento de taxa de protesto (anexar comprovativo)**:** _____

Assinatura do Chefe de Classificadores FISA: _____

Nome do Chefe de Classificadores FISA (letra de imprensa)**:** _____

Protesto: ☐ **Deferido;** ☐ **Indeferido**

Nome do Remador: _____ **Federação:** _____

Decisão da equipa de avaliação de protesto:

Processo e decisão:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data e hora: _____ (Dia) _____ (Mês) _____ (Ano)**;** _____ Horas, _____Minutos

Nomes dos membros da equipa de avaliação de Protesto (letra de imprensa)**:**

_____ **Classificador Médico FISA**

_____ **Classificador Técnico FISA**

Assinatura Médico: _____

Assinatura Técnico: _____

Nome do remador (letra de imprensa): _____

Assinatura do Remador: _____

BIBLIOGRAFIA

- Hislop, Helen J. e Montgomery, Jacqueline, *"Daniels e Worthingham - Provas de Função Muscular; Técnicas de Exame Manual"*, Lusodidacta, 2008

- *"Collins Thesaurus - The Ultimate Wordfinder from A to Z",* HarperCollins Publishers, Glasgow 2002

- www.worldrowing.com , *"Adaptive Rowing",* Janeiro 2011

- www.worldrowing.com, *"FISA Adaptive Rowing Classifiers Instruction Manual,* Janeiro 2011

- www.paralympic.org, "IF Sports", Janeiro 2011

IMAGENS

Ombro

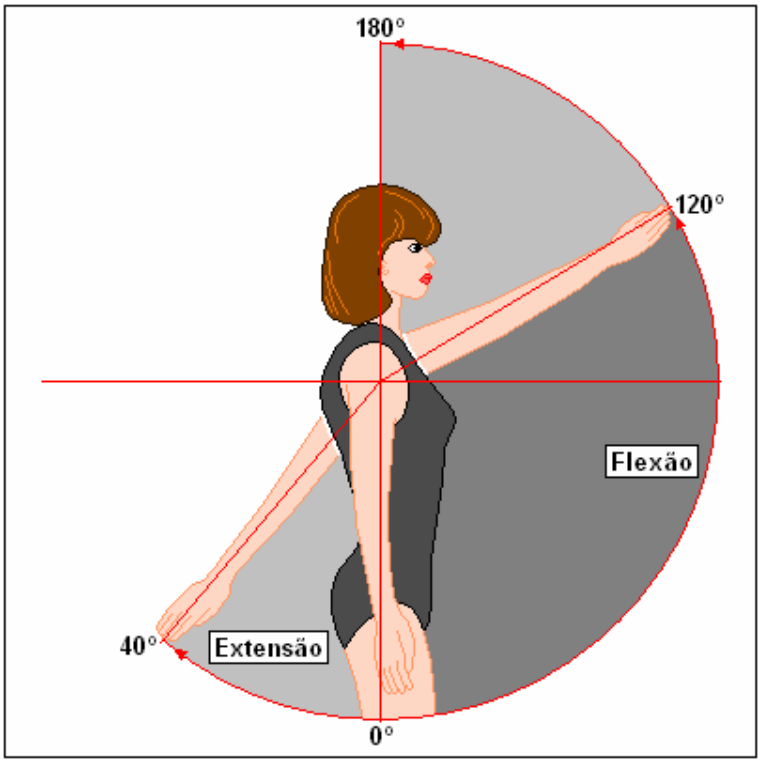

Cotovelo

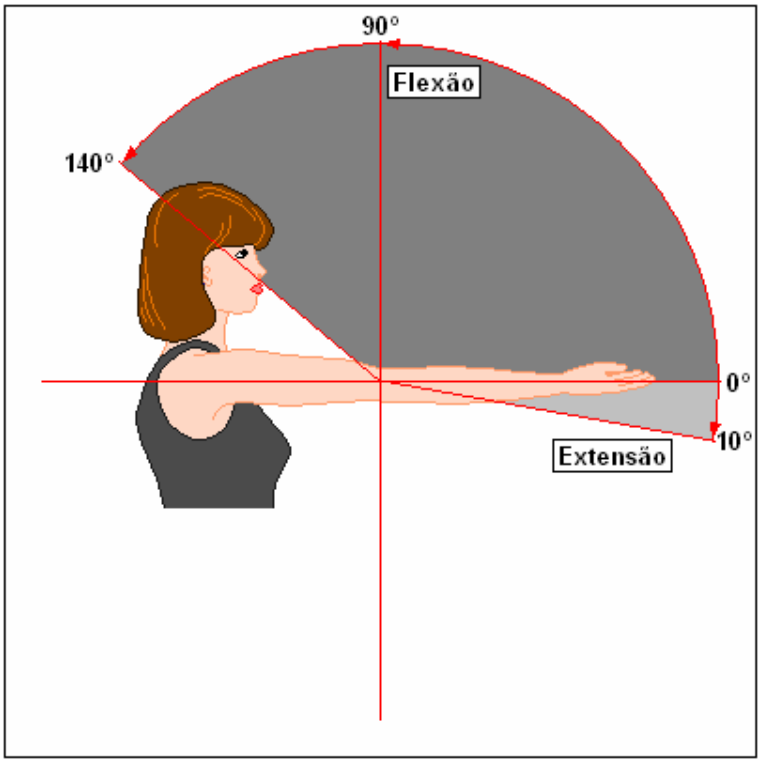

Pulso

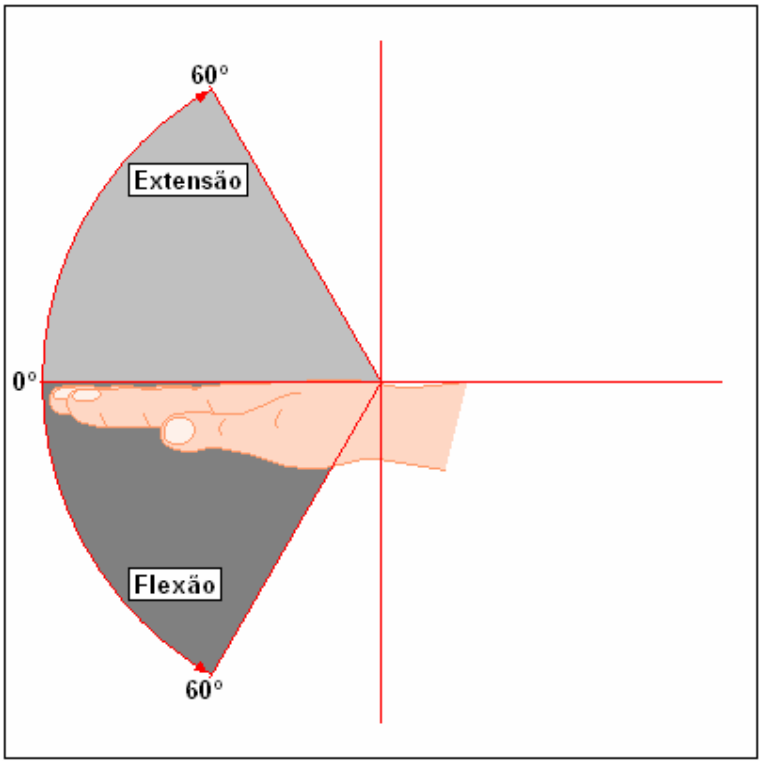

Dedos

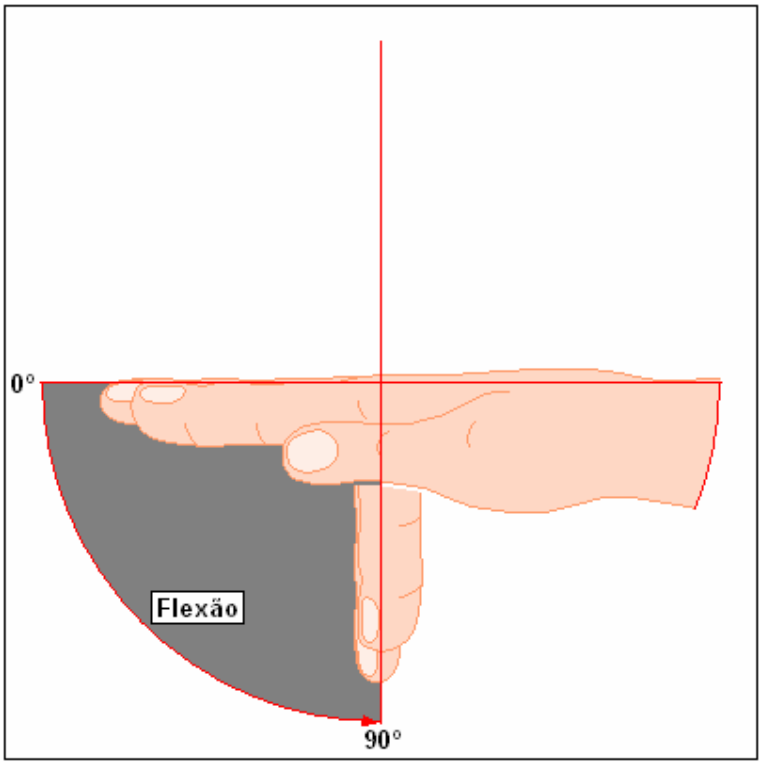

Ancas

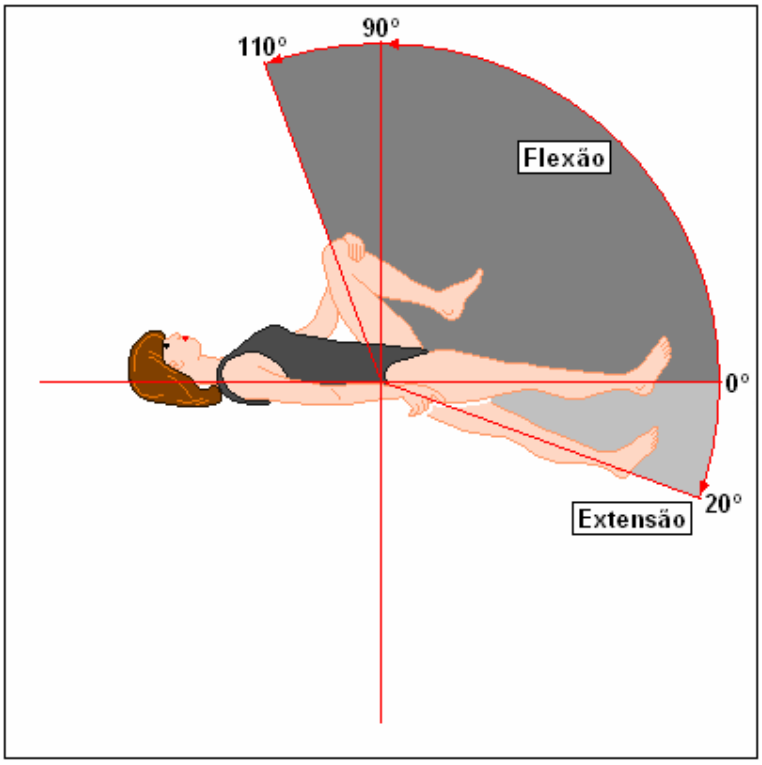

Joelhos

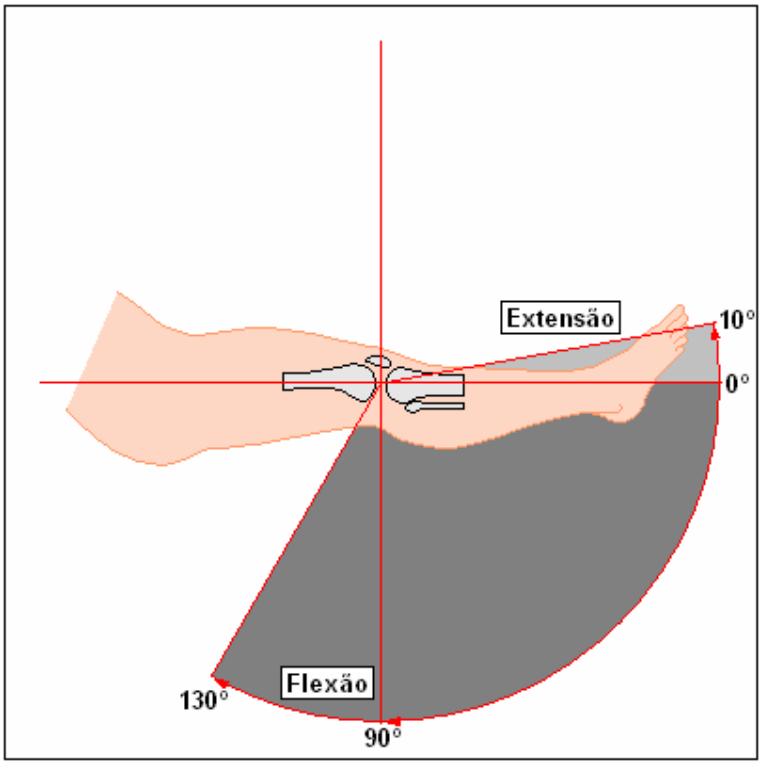

Tornozelos